



## SUS tem de fornecer remédios para câncer e diabetes

O município de Belo Horizonte foi condenado a fornecer medicamentos para tratamento de câncer e diabetes a um casal. O marido, portador de câncer de bexiga, receberá cinco medicamentos de uso permanente; a mulher, diabética, receberá oito tipos de remédios diferentes. A decisão do juiz da 3ª Vara Municipal de Belo Horizonte, Alyrio Ramos. Cabe recurso.

O juiz entendeu que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Por isso, o município é obrigado a fornecer assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, aos necessitados conforme a Lei 8.080/90.

Alyrio Ramos permitiu que o SUS forneça medicamentos genéricos. A informação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Autores:** Redação ConJur